



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0314/2022

Em, 06 de junho de 2022

INSTITUI O SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DOAÇÃO ÀS CRIANÇAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Lei institui o Sistema Municipal de Arrecadação de Brinquedos para Doação às Crianças nas escolas públicas do Município.

Art. 2º - São objetivos do sistema:

I - receber e armazenar os produtos e brinquedos em suas diversas classificações (brinquedos artesanais, brinquedos lúdicos, brinquedos pedagógicos, brinquedos educativos, jogos, entre outros) desde que em condições de utilização e com prazos de validade adequados, provenientes de:

a) doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de jogos e brinquedos;

b) doações das apreensões por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardada a aplicação das normas legais;

c) doações de órgãos públicos ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

d) doações obtidas por projetos de patrocínio.

II - proporcionar locais nas escolas onde sejam recebidos os brinquedos doados; e

III - organizar a distribuição dos brinquedos às crianças.

Parágrafo Único. Os brinquedos doados podem ser usados, desde que obedeçam as normas técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - e em bom estado.

Art. 3º - O sistema deverá permitir a arrecadação de brinquedos durante todo o ano, com entrega às crianças nas datas próximas ao Dia das Crianças - 12 de outubro, e Natal.

Art. 4º - O Poder Executivo coordenará o sistema, definindo diretrizes para sua implementação nas escolas, podendo, inclusive, ser utilizado como estratégia de combate à evasão escolar ou estimular o retorno de alunos para as salas de aulas, que se afastaram em razão da pandemia.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2022.

ALEXANDRE MARQUES CORDEIRO
Vereador(a) - Autor(a)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

JUSTIFICATIVA

O brincar é fundamental para a formação de qualquer ser humano. Por meio das brincadeiras, nos desenvolvemos fisicamente, emocionalmente e cognitivamente, por isso brincar é muito mais que se divertir, é exercitar a imaginação, é crescer, é se desenvolver. Deste modo o papel dos brinquedos é essencial, vai muito além do entretenimento, já que contribui com o desenvolvimento psicossocial e pessoal. Podendo inclusive, ser utilizado como estratégia de combate á evasão escolar ou estimular o retorno de alunos para as salas de aulas, que se afastaram em razão da Pandemia. Apesar da crise que vivemos, apesar das dificuldades financeiras de tantas famílias, principalmente daqueles cujos filhos estudam em escolas públicas. Acredito que é possível fazer mais em termos de políticas públicas, de forma simples e criativa. Brinquedo para as crianças é a realização de um sonho com vínculos profundos em sua aprendizagem e inteligência emocional. É a esperança que se materializa. E, por outro lado, há muita gente que se lembra dessa fase e deseja doar presentes para essas crianças. Contudo, não há um lugar adequado. Não há uma organização nesse sentido. Em nosso município já existem iniciativas isoladas, um ou outro empresário, uma ou outra instituição, organiza no Natal e no Dia das Crianças uma festa com distribuição de brinquedos. Mas não é uma prática geral liderada pelo poder público. A Prefeitura pode institucionalizar isso, utilizando-se da organização da própria escola que possui capilaridade em todas as regiões das cidades, sobretudo nas áreas de tecido social mais desgastado. É essa a intenção desse Projeto de Lei. Instituir uma política pública de arrecadação e distribuição de brinquedos para as crianças.